



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 1 de 1



DA NATUREZA, FINS E SEDE.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE COMUNIDADE TRADICIONAL DE POVOAÇÃO RIO DOCE FOZ, doravante denominada ARQCTPRDF é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Luiz Azevedo de Lima, 5N, Distrito de Povoação, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo – ES. CEP: 29.919-500.

Art. 2º - A ARQCTPRDF se orientará independentemente de partidos políticos e de órgãos governamentais e no desenvolvimento de suas atividades e, na prestação dos seus serviços permanentes, não fará discriminação de cor, raça, orientação sexual e gênero, nacionalidade, profissão, credo religioso ou convicção política.

Art. 3º - A ARQCTPRDF tem como objetivo geral defender os direitos e interesses das famílias remanescentes dos afro-brasileiros quilombolas moradores do Quilombo do Distrito de Povoação/ES.

§ 1º - São considerados remanescentes de quilombos para fins deste Estatuto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com ancestralidade do povo afro-brasileiro, formada por membros de troncos familiares remanescentes de quilombo de Povoação dos membros da comunidade no tocante a unir esforços na luta pelos objetivos e bem comum, da identidade tradicional e preservação dos costumes locais .

§ 2º - A Associação é constituída pelo conjunto de seus associados, com prazo de duração determinado regendo-se por este Estatuto, pelo regimento interno e pelas disposições legais aplicáveis, sendo declarada como Comunidade Quilombola através do Certificado de Auto Reconhecimento publicado no Diário Oficial da União nº 189 em 05 de Agosto de 2024.

Art. 4º - São objetivos específicos da ARQCTPRDF:

- a) Reivindicar a titulação de suas terras e acompanhar a tramitação do seu processo de titulação para receber o seu título de propriedade conforme artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Promover a articulação entre as associações e comunidades quilombolas do Espírito Santo;
- c) Estimular o manejo sustentado da ARQCTPRDF para garantir sua sustentabilidade econômica, social, ecológica, política e cultural;
- d) Apoiar as comunidades e associações quilombolas a fim de que conheçam, integralmente, os direitos que lhes são assegurados por Lei;

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4702790

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com – Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 2 de 2

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 3 de 3

e) Apresentar e defender as reivindicações da **ARQCTPRDF** frente às autoridades municipais, estaduais e federais, instituições governamentais e não governamental.

f) Apoiar as associações e comunidades quilombolas no desenvolvimento de seus trabalhos;

g) Promover convênios com Universidades, Institutos de Pesquisa e Organizações Não-governamentais para a elaboração de estudos de Interesse da **ARQCTPRDF**;

h) Divulgar a luta dos quilombolas para a opinião pública;

i) Lutar contra todas as formas de preconceito e discriminação racial;

j) Propor ações judiciais, quando for necessário, em defesa de seus interesses, inclusive na questão do meio ambiente e contra todas as formas de degradação que atinjam às **ARQCTPRDF**;

k) Valorizar, promover, estimular, divulgar as tradições, cultura e a religiosidade afro-brasileira da **ARQCTPRDF**, reconstruindo a história das populações negras;

l) Estimular e promover ações voltadas para eliminar as desigualdades de direito e tratamento entre homens e mulheres.

m) Buscar a efetivação das políticas públicas voltadas para Quilombos.

n) Elaborar projetos em benefício da **ARQCTPRDF**.

o) - Promover juntamente com as Comunidades Negras Rurais e Urbanas Quilombolas do Estado, a defesa da titulação dos territórios dos remanescentes das comunidades dos quilombos, conforme prevê o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal de 1988;

p) - Representar os interesses da ASSOCIAÇÃO perante outras organizações comunitárias, governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, nos termos deste estatuto;

q) - Incentivar o desenvolvimento quanto aos aspectos políticos, históricos, culturais, econômicos, sociais e paisagísticos, bem como adquirir, produzir, distribuir e comercializar mudas, sementes, plantas medicinais de espécies nativas, oriundas de viveiros e artesanatos implantados pelos associados ou pela própria Associação, revertendo-se o produto obtido desta comercialização à realização dos objetivos da Associação.

r) - Promover proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, à saúde, educação, à territorialidade quilombola, a família, aos direitos da criança e do adolescente, da mulher, da maternidade, do idoso, à comunidade especialmente na defesa judicial da igualdade racial, incluindo a propositura de ações civis e criminais, ações coletivas e/ou públicas destinadas à proteção dos direitos dos remanescentes das comunidades dos quilombos, aos direitos

4702792

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101

Protocolo Nº 1326

e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Bruno Souto Santos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 4 de 4

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 5 de 5



difusos e coletivos da população negra e de quaisquer outros segmentos vítimas de discriminação injusta;

s) Promover o desenvolvimento institucional, visando o bem estar da comunidade, bem como a preservação do meio ambiente;

t) Realizar trabalhos de Assistência Técnica Rural e Social, Médica, Dentária, Beneficentes, Educacionais, Culturais, Esportivos, Recreativos, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;

u) Administrar o território quilombola, quanto ao recebimento do título coletivo de domínio e posse, a ser entregue pelo órgão público competente, à representação da comunidade;

v) Elaborar e sugerir políticas na esfera rural e urbana, inclusive de ação afirmativa, executar trabalhos e estabelecer estratégias, para proporcionar às comunidades quilombolas uma maior autoestima e desenvolvimento socioeconômico-educacional-cultural.

x) Adquirir, construir, ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas de armazenagem e outras.

z) Adquirir, produzir, distribuir e comercializar os produtos das criações de pequenos, médio e grande porte, infraestrutura, materiais e equipamentos e implementos para cada modalidade de criação, materiais informativos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização dos objetivos.

Parágrafo Único Para cumprimento de seus objetivos a ARQCTPRDF poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares nas parcerias, com qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado nacional ou internacional, visando obter recursos financeiros, técnicos, materiais ou pessoais.

DOS ASSOCIADOS (requisitos de admissão, demissão e exclusão)

Art. 5º - São associados fundadores da ARQCTPRDF os descendentes das famílias quilombolas que vivem na Comunidade de Povoação e se auto definem quilombolas, cujos núcleos familiares são os formados pelo povoado de Povoação, Cananéia, Lagoa da Viúva, Lagoa Monsarás, Lagoa do Zacarias; tendo assinado a ata de constituição da ARQCTPRDF.

Art. 6º - Serão associados da ARQCTPRDF os quilombolas descendentes moradores residentes das famílias de Povoação, Cananéia, Lagoa da Viúva, Lagoa Monsarás, Lagoa do Zacarias; e que acatarem os termos destes Estatutos posteriormente à sua Constituição, tendo sua filiação aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O associado poderá a qualquer momento requerer a sua saída da associação.

Art. 7º - Serão excluídos da ARQCTPRDF os associados que:

(Assinaturas manuscritas)

4702793

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29 900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Bruno Souto Santos

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO DO ENENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 6 de 6

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Helvécio Lacerda Júnior
 Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 7 de 7

- a) Contrariarem o presente estatuto;
- b) Agirem de modo prejudicial aos objetivos da ARQCTPRDF;
- c) Promovendo ataques em redes sociais com fofocas e xingamentos e outras formas ;



Parágrafo único - O associado que se sentir prejudicado poderá recorrer, por escrito, à Assembleia Geral.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Participar da Assembleia Geral;
- b) Requerer nos termos estabelecidos neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral;
- d) Ser informado das atividades desenvolvidas pela ARQCTPRDF.
- e) Encaminhar sugestões e propostas à ARQCTPRDF.

Art. 9º - São deveres dos associados e seus representantes:

- a) Respeitar o presente estatuto e zelar pelo seu fiel cumprimento;
- b) Mandar representantes às Assembleias Gerais, encontros e reuniões a que forem convocados;
- c) Defender os Interesses da ARQCTPRDF
- d) Zelar pelo aprimoramento da ARQCTPRDF e lutar pela consecução dos seus objetivos;
- e) Pagar a anuidade conforme os valores e prazos definidos na Assembleia Geral, que não esteja em dia com a mensalidade em dia, e nem terá direitos e votação nas eleições.

Parágrafo único - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a ARQCTPRDF em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4702794

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 8 de 8

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 9 de 9



Art. 10º - São órgãos da ARQCTPRDF

- a) A Assembleia Geral
- b) Do Conselho Diretor;
- c) Conselho ancestral;

SEÇÃO I: DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e de formulação de políticas da ARQCTPRDF

Art. 12 - A Assembleia Geral será presidida pelo membro designado pela própria Assembleia ou outra pessoa escolhida em assembleia..

Art. 13 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir o Conselho Diretor;
- b) Referendar os integrantes do Conselho Consultivo (Conselho ancestral) conforme indicação do Conselho Diretor;
- c) Decidir sobre reformas do Estatuto, através de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;
- d) Decidir sobre a extinção da ARQCTPRDF, através de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;
- e) Aprovar o Regimento Interno da ARQCTPRDF
- f) Apreclar recursos das decisões tomadas pelo Conselho Consultivo (Conselho ancestral)
- h) Aprovar parecer, elaborado pelo Conselho Diretor, sobre os relatórios das atividades, financeiros e contábeis, o balanço geral e prestação de contas, e operações patrimoniais realizadas;
- i) Aprovar a política institucional da ARQCTPRDF bem como os programas e projetos, elaborados pelo Conselho Diretor Conselho Consultivo (Conselho ancestral);
- j) Homologar os atos de admissão de novos associados;
- k) Deliberar sobre a exclusão dos associados;
- l) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da ARQCTPRDF, desde que constantes dos respectivos editais de convocação.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4702795

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 10 de 10

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com – Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
 Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 11 de 11



Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas com presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 14 - A Assembleia Geral se reunirá a cada 2 (dois) anos, em caráter ordinário e obrigatório, sendo convocada pelo Conselho Consultivo (Conselho Ancestral).

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital divulgado por circulares ou outros meios convenientes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação:

- a) Do Conselho Diretor;
- b) Conselho ancestral;
- c) De requerimento assinado pelos representantes de um quinto dos associados.

Art. 16 - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, presente a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com metade mais um das associadas e, em terceira e última convocação, com um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, salvo casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para a destituição de membros da Coordenação Executiva e do Conselho Diretor bem como para deliberação sobre alteração do presente Estatuto Social é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

SEÇÃO II: DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17 - O Conselho Diretor será constituído por 06 (seis) membros eleitos dentre os associados presentes à Assembleia Geral e atuará por um período de 4 (quatro) anos sendo permitida a reeleição.

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

(Assinaturas manuscritas)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4702796

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 12 de 12

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com – Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 13 de 13

2º Tesoureiro:



Parágrafo Primeiro - A composição do Conselho Diretor deverá contemplar um representante de cada núcleo familiar da ARQCTPRDF, quais sejam, não devendo ser obrigatória: Cananéia, Lagoa da Viúva, Lagoa Monsarás, Lagoa do Zacarias, Brejo Grande; sendo obrigatório Residente de Povoação do Rio Doce Foz .

Parágrafo Segundo - os membros do Conselho Diretor não receberão salários, dividendos, bonificações ou participação no patrimônio da ARQCTPRDF para realizar tal tarefa.

Art. 18 - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Orientar a execução da política institucional da ARQCTPRDF definida em Assembleia Geral;
- b) Fiscalizar a qualquer tempo as atividades da ARQCTPRDF;
- c) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da ARQCTPRDF assegurando sua harmonia com os objetivos da entidade;
- e) Zelar pelo patrimônio da ARQCTPRDF;
- f) Presidir a Assembleia Geral;
- g) Emitir e encaminhar para a apreciação da Assembleia Geral parecer sobre os relatórios de atividades, financeiros e contábeis, o balanço geral e a prestação de contas e operações patrimoniais realizadas.
- h) Indicar os membros da Comissão Eleitoral que irá coordenar e apurar as eleições;
- i) Aprovar anualmente os relatórios de atividades, financeiros e contábeis, o balanço geral e a prestação de contas e operações patrimoniais realizadas.
- j) Fiscalizar a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único: O Conselho Diretor se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses ou, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

SEÇÃO III: Conselho Ancestral

4702797

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 14 de 14

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101

e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 15 de 15



Art. 19 - A Coordenação Conselho Ancestral será formada por 2 (dois) titulares, 2 (dois) Suplentes, membros nomeados pelo Conselho Ancestral e referendados pela Assembleia Geral, atuará por um período de 4 (quatro) anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A composição da Coordenação Conselho Ancestral deverá ser referendada em cada Assembleia Geral para fins de recondução ou troca dos integrantes.

Parágrafo Segundo - A composição da Coordenação Conselho Ancestral deverá ser estruturada de tal forma que fique assegurado que, pelo menos, 2/5 (dois quintos) de seus componentes pertençam ao gênero que, porventura, naquele mandato, não componha a sua maioria.

Art. 20 - O Conselho Ancestral se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses para apreciar o andamento das atividades programadas e deliberar no âmbito de sua competência e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 21 - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Representar legalmente a ARQCTPRDF em juízo ou fora dele;
- b) Zelar pelo cumprimento do Estatuto e dos objetivos da ARQCTPRDF;
- c) Executar as políticas e deliberações aprovadas em Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor;
- d) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- e) Desenvolver políticas de sustentação financeira da entidade e dispor dos recursos obtidos de acordo com as políticas determinadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor;
- f) Promover a articulação política com entidades governamentais municipais, estaduais e nacionais;
- g) Promover a articulação com os sindicatos, entidades religiosas e associações de moradores de outras comunidades, bem como, com as entidades de apoio à luta pela garantia dos direitos dos quilombolas nacionais e internacionais;
- h) Elaborar e apresentar os relatórios anuais de atividades, financeiros, contábeis, o balanço geral e prestação de contas e operações patrimoniais realizadas;
- i) Manter convênios com organizações governamentais e não governamentais.

4702798

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior

Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 16 de 16

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



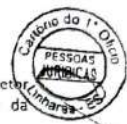
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc**

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 17 de 17



j) Elaborar as propostas de normas internas a serem apresentadas pelo Conselho Diretor e apreciadas pela Assembleia Geral, para comporem o Regimento Interno da ARQCTPRDF.

DAS FONTES DE RECURSOS E PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 22 - O patrimônio da Associação será constituído por:

- a. Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b. Por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- c. Por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Todas as rendas, recursos ou eventuais resultados operacionais da ARQCTPRDF deverão ser aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 23 - A ARQCTPRDF não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 24 - Nenhum conselho diretor e conselho ancestral receberá remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 25 - No caso de dissolução da ARQCTPRDF, o patrimônio social e os fundos existentes serão destinados a outra associação civil sem fins lucrativos e econômicos, com finalidade congênera de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

Art. 26 - Os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Diretor, bem seus representantes não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e financeiras da ARQCTPRDF.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 - Mandato permanente dos integrantes do Conselho Diretor só poderá ser formado por membros de troncos familiares remanescentes de quilombo de Povoação.

Parágrafo único - São inelegíveis os membros do Conselho Diretor que não tiverem suas contas aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 28 - O Conselho Diretor indicará os integrantes da Comissão Eleitoral que terá como atribuições a apuração e divulgação dos resultados das eleições.

Art. 29 - caso haja eleição, se a diretoria solicitar em assembleia geral, os candidatos só podem fazer parte é formada por membros de troncos familiares remanescentes de quilombo de Povoação.

4702799

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com – Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 18 de 18

EM BRANCO

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 19 de 19

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 31 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros do Conselho Diretor e do Conselho Ancestral.

Art. 32 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto neste Estatuto.

Art. 33 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.



Convocação - Linhares, 04 de outubro de 2024.

Caro Ferraz Ramos
Dr. Caio Ferraz Ramos
Advogado
OAB - ES 38872



Walkimar Bispo Rodrigues

1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES
Protocolado sob n.º 00001306 em 07/10/2024. Arquivado sob n.º 00001306/1 em 10/10/2024. Livro nº 100 - Encaminhamento nº 71 / Data 08/10/24

Helvécio Lacerda Júnior
Interinc

CARTÓRIO REIS
2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Filipe Cordeiro, 172 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3370-0100
Recebimento conforme nº 04 do Tabelião de Notas, por instrumento a favor de **WALKIMAR BISPO RODRIGUES**, Em Teste
TABELÃO CRISTINA ALMEIDA - ESUREVENTE, Selo
024122/0422407/00327. Equivalente aos 7,05 Encargos. R\$ 25,14
Total R\$ 8,18. Confira o autenticidade em www.tnpj.es.gov.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4702800

Bruno Souto Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 21 de 21

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesa Cidade de Linhares, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, em 27 de fevereiro de 2025, eu _____ (BRUNO SOUTO SANTOS) Oficial Substituto, subscrevo e dou fé e assino.

Bruno Souto Santos
Oficial Substituto



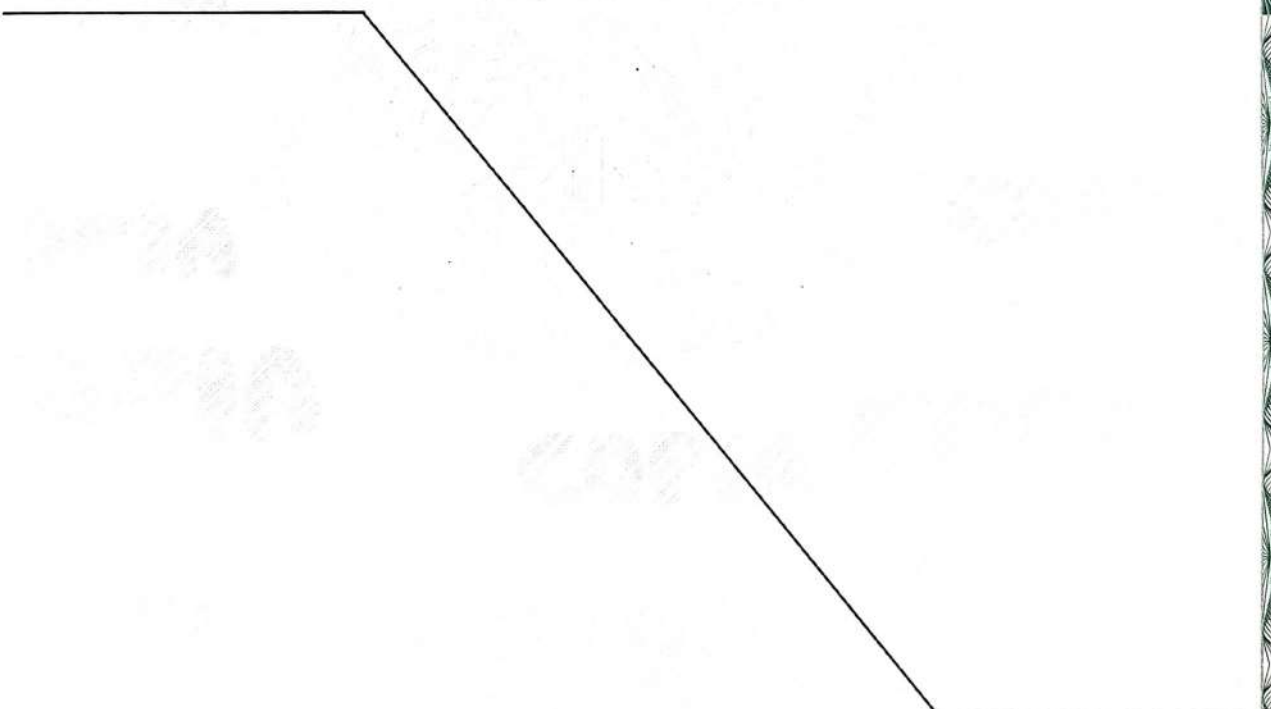
BRUNO SOUTO SANTOS
Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 189,57
Encargos: R\$ 56,43
Total: R\$ 246,00
Selo Digital: 021394.JZO2502.00013



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021394.JZO2502.00013

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



4702784

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Helvécio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interinc

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 00001306 / 1 - Fls. 21 de 21

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesa Cidade de Linhares, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, em 27 de fevereiro de 2025, eu _____ (BRUNO SOUTO SANTOS) Oficial Substituto, subscrevo e dou fé e assino.

Bruno Souto Santos
Oficial Substituto



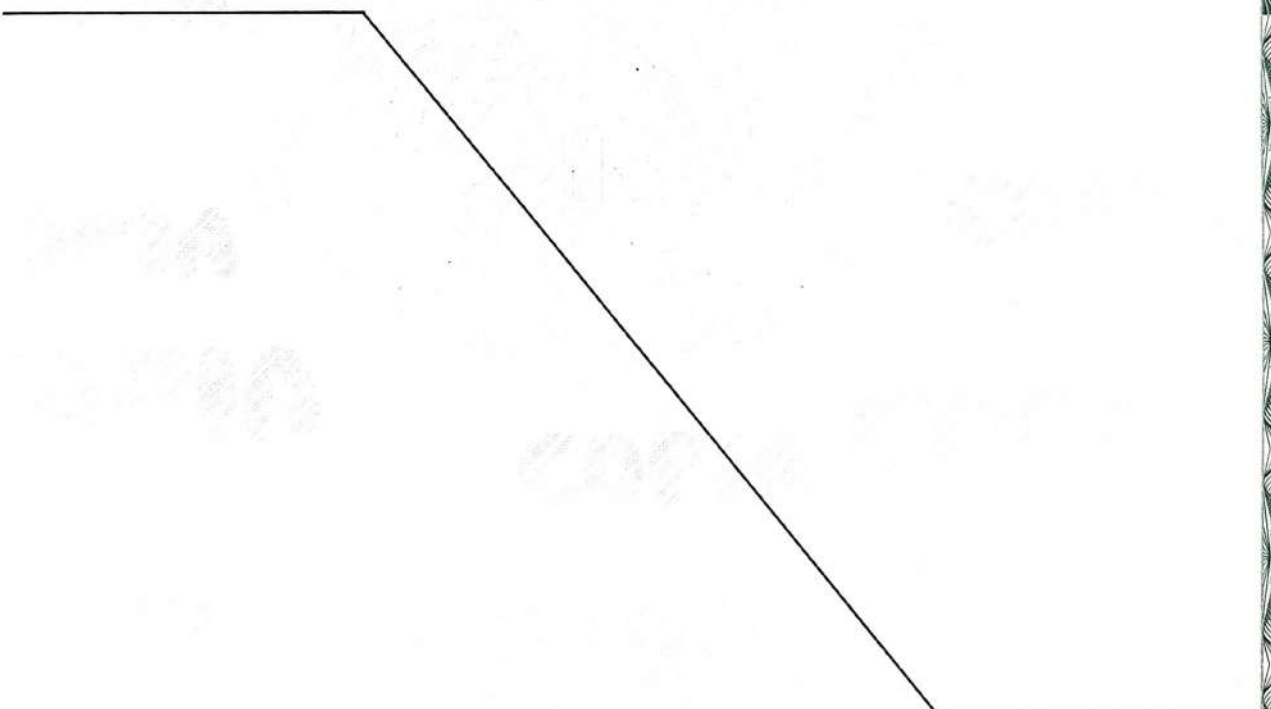
BRUNO SOUTO SANTOS
Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 189,57
Encargos: R\$ 56,43
Total: R\$ 246,00
Selo Digital: 021394.JZO2502.00013



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021394.JZO2502.00013

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



4702784

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3370-0100 / (27) 3370-0101
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Protocolo Nº 1326

Bruno Souto Santos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO